

ESTUDO DE CASO 1

MÁRIO MARIA MARINO ajuiza **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, contra o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e o INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, aduzindo para tanto os motivos fáticos e fundamentos jurídicos abaixo transcritos.

Alega o promovente que sofre de hipertensão, diabetes, insuficiência renal crônica e gota. Acrescenta que recebeu diagnóstico de AVCI – Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e indicação de leito de UTI em caráter de urgência, mas encontra-se internado nos corredores do IJF desde 14.12.2013. Sustentando a presença dos requisitos previstos no Art. 273 do CPC, pugna pela antecipação dos efeitos da tutela para que os Demandados procedam à imediata transferência do paciente/autor para leito de UTI da rede pública e, na falta do mesmo, para leito de UTI da rede particular, sendo o Município de Fortaleza o responsável pelo custeio de todas as despesas.

Juntou relatório médico descrevendo o quadro clínico do autor com indicação de internação em unidade de terapia intensiva urgente, declaração de pobreza, comprovante de residência e cópia dos documentos pessoais.

Como você apreciaria o pedido liminar de antecipação de tutela, caso fosse o magistrado da causa em plantão judiciário? Responda na forma de decisão interlocutória.